



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

DECRETO Nº037/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido redução de 01 (uma) hora em 02 (dois) dias da semana na carga horária da Servidora Viviane de Cassia da Rocha Bastos Cividanés, lotada no Setor da Saúde, em conformidade com o Artigo 2º da Lei Complementar nº 006/2019.

Art. 2º - A redução se dará na última hora de trabalho da servidora (período da tarde).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLANALTO-SP, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.


ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.


ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA